

O que é uma queima

- Uso do fogo para eliminação de sobranes de exploração agrícola (podas de vinhas, de oliveiras, entre outras) ou florestal, **cortados e amontoados**.



Queima de sobranes agrícolas.

DURANTE O PERÍODO CRÍTICO É PROÍBIDO FAZER QUEIMAS E QUEIMADAS

As queimas e queimadas só podem ser feitas **FORA DO PERÍODO CRÍTICO** desde que o Risco de Incêndio Florestal **NÃO SEJA** muito elevado ou máximo

Antes de proceder a uma queima ou queimada evite:

- períodos de vento forte, pois aumentam a intensidade da chama podendo provocar focos de incêndio na envolvente;
- os dias mais quentes, pois os sobranes e pastos encontram-se mais secos;
- a proximidade de árvores, pilhas de lenha, bilhas de gás ou outro material de elevada inflamabilidade e linhas elétricas;
- queimar amontoados de grandes dimensões, preferindo vários montes de pequena dimensão.

Antes de iniciar uma **QUEIMA** informe-se sobre o Índice de Risco de Incêndio Florestal junto da câmara municipal ou Serviços Florestais.

AS COIMAS PODEM IR
ATÉ 60.000€

EM CASO DE INCÊNDIO

LIGUE 112

(Chamada gratuita)

Para a realização de **QUEIMADAS É OBRIGATÓRIO O LICENCIAMENTO NA RESPETIVA** câmara municipal ou junta de freguesia.

Sem acompanhamento técnico adequado (técnico credenciado em fogo controlado, equipa de sapadores florestais ou bombeiros) a realização de queimadas é considerada uso de fogo intencional.

O que é uma queimada

- Uso de fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda para eliminação de sobranes de exploração agrícola ou florestal, **cortados e não amontoados**.



Queimada para renovação de pastagens.

Nos espaços rurais, **DURANTE O PERÍODO CRÍTICO** e **FORA DO PERÍODO CRÍTICO**, desde que o Risco de Incêndio Florestal não seja muito elevado ou máximo **NÃO É PERMITIDO**:

- fumar, fazer lume ou fogueiras;
- fazer queimas ou queimadas;
- fumigar ou desinfetar apiários;
- a circulação de tratores, máquinas e veículos de transporte pesados que não possuam extintor, sistema de retenção de fagulha ou faíscas e tapa chamas nos tubos de escape ou chaminés.



O lançamento de foguetes e de balões de mecha acesa é proibido em todo o território continental.

Para mais informações contacte:

- O Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP;
- a organização de produtores florestais da sua região;
- o gabinete técnico florestal do seu município.

Consulte o Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro (republicação do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho) que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Contactos do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP
Sede - t. 213 124 800

Direções Regionais
Norte - t. 259 330 400
Centro - t. 232 427 510
Lisboa e Vale do Tejo - t. 243 306 530
Alentejo - t. 266 737 375
Algarve - t. 289 870 718

www.icnf.pt



queimas e queimadas

campanha nacional de sensibilização



O que é o Período Crítico de incêndio florestal

- Período durante o qual vigoram medidas e ações especiais de prevenção contra incêndios florestais, devido a condições meteorológicas excecionais.
- É definido anualmente por portaria.

Para consultar o Risco de Incêndio Florestal diário, contacte a sua câmara municipal Serviços Florestais ou o Instituto de Meteorologia.

RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

